



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 49/50 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 276/17)  
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Praça Dr. Vincenzo Izzo o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dr. Vincenzo Izzo o conjunto de espaços livres delimitados pela Avenida Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, pelo trecho conhecido como prolongamento da Avenida Salim Farah Maluf e pelos ramos 100 e 200 do Complexo Viário Senador Antonio E. de Barros Filho, identificados na planta DA045C127A do Anel Viário Municipal – Trecho VI elaborada pela EMURB, situado no Setor 100, Quadra 107, localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente